

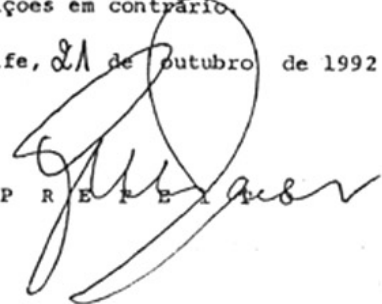
LEI Nº 15.704/92

EMENTA: Reajusta os vencimentos e proventos dos servidores da Câmara Municipal do Recife.

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º - Na forma de que dispõe o artigo 1º da Lei nº 15.503, de 12 de julho de 1991, os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal do Recife, bem como os proventos de aposentadoria para os meses de outubro, novembro e dezembro de 1992, passam a ser os constantes do Anexo I desta Lei, de acordo com a nova Tabela de Vencimento Básico - TVB, aprovada pela Lei nº 15.702, de 21 de outubro de 1992.
- Art. 2º - Os valores da tabela do Quadro de Cargos Comissionados para os meses de outubro, novembro e dezembro de 1992, passam a ser os constantes de Anexo III desta lei.
- Art. 3º - O servidor integrante de Quadros Especiais terá seu vencimento fixado de acordo com a nova Tabela de Vencimento Básico (TVB), conforme dispõe o artigo 10 da Lei nº 15.702, de 21 de outubro de 1992, observado o Anexo II desta Lei.
- PARÁGRAFO ÚNICO - O servidor pertencente ao Grupo Ocupacional Condução de Veículo - CV, terá atualizado o vencimento, quando da fixação por dissídio coletivo.
- Art. 4º - As gratificações de efetivo exercício da profissão e outras autorizadas em lei, calculadas sobre os pontos de vencimentos da Tabela de Retribuição Pecuniária Básica (TRPB), passam a ser calculadas sobre os pontos de vencimentos correspondentes na nova Tabela de Vencimento Básico (TVB), conforme Quadro Conversor constante do Anexo II desta Lei.
- Art. 5º - Para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei, proceder-se-á às suplementações e reforço nas dotações de crédito necessárias, na forma prevista na Legislação financeira.
- Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros vigorarão a partir do dia primeiro do mês de outubro de 1992.
- Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 21 de outubro de 1992



P R E F E I T O

a) Gilberto Marques Paulo.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE		LEI Nº 15.704/92
TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO - TVB		ANEXO I
NÍVEL ADMINISTRATIVO		OUTUBRO/92
NA-1 527.800,00	NA-2 544.690,00	NA-3 562.120,00
NA-4 580.108,00	NA-5 598.671,00	NA-6 617.828,00
NA-7 637.598,00	NA-8 658.001,00	NA-9 679.057,00

NÍVEL TÉCNICO		
700.787,00 NT-1	723.212,00 NT-2	746.355,00 NT-3
770.238,00 NT-4	794.886,00 NT-5	820.322,00 NT-6
846.572,00 NT-7	873.662,00 NT-8	901.619,00 NT-9

NÍVEL SUPERIOR		
930.471,00 NS-1	985.369,00 NS-2	1.043.506,00 NS-3
1.105.073,00 NS-4	1.170.272,00 NS-5	1.239.318,00 NS-6
1.312.438,00 NS-7	1.389.872,00 NS-8	1.471.874,00 NS-9

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

LEI Nº 15.704/92

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO - TVB

ANEXO I

NOVEMBRO/92

NÍVEL ADMINISTRATIVO		
633.360,00 NA-1	653.628,00 NA-2	674.544,00 NA-3
696.130,00 NA-4	718.406,00 NA-5	741.394,00 NA-6
765.118,00 NA-7	789.602,00 NA-8	814.869,00 NA-9

NÍVEL TÉCNICO		
840.945,00 NT-1	867.855,00 NT-2	895.626,00 NT-3
924.286,00 NT-4	953.864,00 NT-5	984.387,00 NT-6
1.015.887,00 NT-7	1.048.395,00 NT-8	1.081.943,00 NT-9

NÍVEL SUPERIOR		
1.116.566,00 NS-1	1.182.443,00 NS-2	1.252.208,00 NS-3
1.326.088,00 NS-4	1.404.327,00 NS-5	1.487.102,00 NS-6
1.574.926,00 NS-7	1.667.847,00 NS-8	1.766.249,00 NS-9

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

LEI Nº 15.704/92

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO - TVB

ANEXO I

DEZEMBRO/92

NÍVEL ADMINISTRATIVO		
755.219,00 NA-1	779.387,00 NA-2	804.327,00 NA-3
830.065,00 NA-4	856.627,00 NA-5	884.038,00 NA-6
912.327,00 NA-7	941.521,00 NA-8	971.650,00 NA-9

NÍVEL TÉCNICO -

NT-1 1.002.743,00	NT-2 1.034.830,00	NT-3 1.067.945,00
NT-4 1.102.119,00	NT-5 1.137.387,00	NT-6 1.173.783,00
NT-7 1.211.343,00	NT-8 1.250.106,00	NT-9 1.290.109,00

NÍVEL SUPERIOR

NS-1 1.331.393,00	NS-2 1.409.945,00	NS-3 1.493.132,00
NS-4 1.581.227,00	NS-5 1.674.519,00	NS-6 1.773.316,00
NS-7 1.877.942,00	NS-8 1.988.741,00	NS-9 2.106.076,00

QUADRO CONVERSOR DA TABELA DE RETRIBUIÇÃO  
LEI Nº 15.702 (ART. 3º, § 1º)

LEI Nº 15.704/9  
ANEXO II

TRPB	TVE
GRUPO ADMINISTRATIVO - GA	NÍVEL ADMINISTRATIVO - NA
GA - 1	NA - 1
GA - 2 GA - 3 GA - 4 GA - 5 GA - 6 GA - 7	NA - 2
GA - 8 GA - 9	NA - 3
GA - 10 GA - 11 GA - 12	NA - 4
GA - 13 GA - 14	NA - 5
GA - 15 GA - 16	NA - 6
GA - 17	NA - 7
GA - 18 GA - 19	NA - 8
GA - 20	NA - 9
GRUPO UNIVERSITÁRIO - GU	NÍVEL SUPERIOR - NS
GU - 1 GU - 2 GU - 3 GU - 4 GU - 5 GU - 6	NS - 1
GU - 7	NS - 2
GU - 8	NS - 3
GU - 9	NS - 4
GU - 10	NS - 5
GU - 11	NS - 6

GU - 12	NS - 7
GU - 13	
GU - 14	NS - 8
GU - 15	NS - 9

LEI Nº 15.704 /92.

ANEXO III

OUTUBRO/92

SÍMBOLO	CARGO	RETRIBUIÇÃO
DDR	Diretor Geral ou Similar	3.994.718,00
DDP	Diretor de Departamento ou Similar	2.631.219,50
ASG	Assessor de Gabinete	2.631.219,50
ASC	Assessor de Comissão	2.631.219,50
DDI	Diretor Divisional ou Similar	1.467.857,30
SEG	Secretário de Gabinete	1.467.857,30
SEC	Secretário de Comissão	1.467.857,30
CS	Chefe de Serviço ou Similar	1.021.647,90
CSEC	Chefe de Seção ou Similar	785.876,00
CTOR	Chefe de Setor ou Similar	707.215,60
AUG	Auxiliar de Gabinete	707.215,60
AGAB	Assistente de Gabinete	707.215,60

NOVEMBRO/92

SÍMBOLO	CARGO	RETRIBUIÇÃO
DDR	Diretor Geral ou Similar	4.793.661,60
DDP	Diretor de Departamento ou Similar	3.157.463,40
ASG	Assessor de Gabinete	3.157.463,40
ASC	Assessor de Comissão	3.157.463,40
DDI	Diretor Divisional ou Similar	1.761.428,76
SEG	Secretário de Gabinete	1.761.428,76
SEC	Secretário de Comissão	1.761.428,76
CS	Chefe de Serviço ou Similar	1.225.977,48
CSEC	Chefe de Seção ou Similar	943.051,20
CTOR	Chefe de Setor ou Similar	848.658,72
AUG	Auxiliar de Gabinete	848.658,72
AGAB	Assistente de Gabinete	848.658,72

DEZEMBRO/92

SÍMBOLO	CARGO	RETRIBUIÇÃO
DDR	Diretor Geral ou Similar	5.715.962,09
DDP	Diretor de Departamento ou Similar	3.764.959,36
ASG	Assessor de Gabinete	3.764.959,36
ASC	Assessor de Comissão	3.764.959,36
DDI	Diretor Divisional ou Similar	2.100.327,65
SEG	Secretário de Gabinete	2.100.327,65
SEC	Secretário de Comissão	2.100.327,65
CS	Chefe de Serviço ou Similar	1.461.855,55
CSEC	Chefe de Seção ou Similar	1.124.494,25
CTOR	Chefe de Setor ou Similar	1.011.940,66
AUG	Auxiliar de Gabinete	1.011.940,66
AGAB	Assistente de Gabinete	1.011.940,66